



PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Rio Verde
Estado de Goiás

Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal

Processo nº: 5607478-82.2014.8.09.0138

Valor da Causa: 3.910,86

Promovente(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

Promovido(s):

ASA TRANSPORTE LTDA. - CPF e/ou CNPJ Nº: 33.624.867/0001-77

LUCELENA DA COSTA MESQUITA - CPF e/ou CNPJ Nº: 422.579.721-04

MARCOS GUIMARAES DE MESQUITA - CPF e/ou CNPJ Nº: 269.778.001-78

Juíza (a) : Renata Facchini Miozzo

Prazo edital: 30 dias

Edital de 1º e 2º Leilões de **bem imóvel** e para intimação dos executados **ASA TRANSPORTE LTDA, LUCELENA DA COSTA MESQUITA e MARCOS GUIMARAES DE MESQUITA** expedido na Ação de Execução Fiscal no processo nº **5607478-82.2014.8.09.0138**, em trâmite na Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Rio Verde – GO, cujo exequente é a **Prefeitura Municipal de Rio Verde**.

A Doutora **Renata Facchini Miozzo**, Juiz de Direito, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53, sendo na **modalidade eletrônica através do site www.teleselimaleiloes.com.br**, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

LOTE DE LEILÃO:

LOTE – Bem: Um Imóvel localizado na Avenida Adão Motta, bairro da Gameleira nesta cidade; lote



1.441 da quadra 61, com área total de 360,00m², sendo: 12,00 metros de frente, 12,00 metros de fundos, por 30,00 metros na lateral direita e 30,00 metros na lateral esquerda, dividido pela frente com a avenida Adão Motta, fundos com o lote 1.443, lateral direita com o lote 1.442 e lateral esquerda com o lote 1.440, ou atuais confrontantes, matrícula nº 40.052. **Sob registro na matrícula nº. 40.052 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Verde - GO.**

Laudo de Avaliação: imóvel localizado em região essencialmente residencial, com alguns comércios,

sendo constituída por uma construção de alvenaria, telhas de barro, teto com estrutura em laje, janelas de metal, cerâmica na parte interna da casa, contrapiso na parte externa, cômodos divididos em garagem sem cobertura para dois carros na frente, cozinha com forro em pvc, sala com dois ambientes, dois quartos, sendo uma suíte, e um banheiro social e nos fundos área de serviço e dispensa. Considerando a Matrícula 40.052 CRI do imóvel corresponde a área de 360m², sendo a empresa Asa Transporte Ltda, representada pelos sócios Marcos Guimarães de Mesquita e Lucelena da Costa Mesquita.

AValiação: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Ônus:

R1/M.40.052. Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda, de 29.03.2001, do 1º ofício local, Lvº 574-E, fls. 151, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: Margarida Martins Conceição, brasileira, do lar, casada, pela comunhão parcial de bens com Valter da Conceição Palmeira, CPF 374.916.521-15, residentes nesta cidade; por compra feita à A.M. Agropecuária Ltda, já qualificada e legalmente representada; pelo valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e para efeitos fiscais avaliado por R\$ 1.000,00. Sem condições. A vendedora declara que o imóvel ora alienado não faz parte de seu ativo permanente.

R2/M.40.052. Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda de 21 de fevereiro de 2003, do 1º ofício local, Lvº 591-E, fls. 059, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: Marcos Guimarães de Mesquita, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Lucelena da Costa Mesquita, CPF 269.778.001-78, residentes nesta cidade, por compra feita à Margarida Martins Conceição e seu esposo Valter da Conceição Palmeira, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, pedreiro, CPF 374.916.521-15, 117.700.231-00, respectivamente, residentes nesta cidade, pelo valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

R3/M.40.052. Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda de 23 de junho de 2003, do 1º ofício local, Lvº 593-E, fls. 179, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: Asa Transporte Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, CGC: 33.624.867/0001-77, representada pelos sócios: Marcos Guimarães de Mesquita e Lucelena da Costa Mesquita, já qualificados, por compra feita à Marcos Guimarães de Mesquita e s/m Lucelena da Costa Mesquita, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, empresários, CPF.:269.778.001-78, 422.579.721-04, respectivamente, residentes nesta cidade, pelo valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

R4/M.40.052. Nos termos da Cédula de Crédito Comercial de hoje; emitida por: Asa Transporte Ltda, em favor de: Banco do Brasil S/A - local nº 20/00101-4; Venctº. 01.10.2008; Valor: R\$ 40.000,00; Juros: 5,462% a.a.; Forma de Pagtº: 48 prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 01.11.2004 e a última em



01.10.2008; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cédular do 1º grau; e a mesma está registrada no Lvº 3 nº 56.061.

R05/M.40.052. Nos termos do Mandado de Penhora de 29/09/2006, da 2ª Vara Cível local, extraído dos autos nº 4575, de Execução Fiscal, devidamente assinado pela escrevente judiciária Silvânia Ferreira Martins Souza; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado em favor do Estado de Goiás; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 1.839.761,97 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos); ficando como depositária pública Célia Ferreira Borges.

R06/M.40.052. Nos termos do Mandado de Penhora de 24/08/2006, da 2ª Vara Cível local, extraído dos autos nº 6285, de Execução Fiscal, devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Fernando César Rodrigues Salgado; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado em favor da Fazenda Pública Estadual; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 3.984.377,62 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos); ficando como depositária pública Célia Ferreira Borges.

R07/M.40.052. Nos termos do Mandado de Penhora de 23/09/2006, da 2ª Vara Cível local, extraído dos autos nº 4870, de Execução Fiscal, devidamente assinado pela escrevente judiciária Silvânia Ferreira Martins Souza; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado em favor do Estado de Goiás; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 353.888,44 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); ficando como depositária pública Célia Ferreira Borges.

R08/M.40.052. Nos termos do Ofício 245/2013 de 10.05.2013, autos 6257, protocolo 213328-57.2006.8.09.0137 (200602133283), das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental local, de Execução Fiscal, devidamente assinado pelo M. M. Juiz de Direito Dr. Ricardo Luiz Nicoli, para constar que o imóvel constante da presente matrícula, foi penhorado em favor do Estado de Goiás, no valor de R\$ 1.839.761,97, ficando como depositário particular Marcos Guimarães de Mesquita ou Lucelena da Costa Mesquita. Selo eletrônico nº. 201306.06051305151310082000488.

Av.09/M.40.052 - Protocolo n.º 472.274 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, recebida através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo n.º 202501.2714.03798281-IA-925, Processo n.º 02364272720048090137, emitido pelo(a) Sr(a). Luiz Gustavo do Amaral, da Vara das Fazendas Públicas de Rio Verde/GO, para constar que foi declarada a indisponibilidade de bens do imóvel da presente matrícula, com base no art.º 247 da Lei n.º 6.015/73 de Registros Públicos. Selo: 00782501213574129840006.

R.10/M.40.052 - Protocolo n.º 483.841 – PENHORA - Procede-se a este registro, nos termos do Ofício nº 504095520/2023, expedido em 18/08/2025, pela Vara das Fazendas Públicas de Rio Verde/GO, Processo n.º 5607478-82.2014.8.09.0138, Natureza: Execução Fiscal, tendo como Promovente: Prefeitura Municipal de Rio Verde, Promovido(s): Asa Transportes LTDA e Outros, devidamente assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Jesus Rodrigues Camargos, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado em favor da Prefeitura Municipal de Rio Verde, para garantia em andamento no valor de R\$ 3.910,86 (três mil novecentos e dez reais e oitenta e seis centavos), ficando como fiel depositário: José Augusto Ferreira Cruvinel Guerra, depositário público. Selo: 00782508222848529700146.

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL A CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO BEM.



DATA DOS LEILÕES:

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 14 de agosto de 2026 às 10h até 21 de agosto de 2026 às 10h (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 21 de agosto de 2026 às 10h até 28 de agosto de 2026 às 10h (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.

Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Do Cadastro: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. Os lances ofertados no site são considerados lances à vista. Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os valores mínimos de cada leilão, o juízo defere a possibilidade de pagamento do bem arrematado, em 3 (três) prestações mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada em 24 (vinte e quatro) horas a contar da arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias, observando-se que a carta de arrematação apenas será expedida após o último pagamento e a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente, garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de



imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada.** (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). **A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance** (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ),** sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ). Para adjudicação, comissão de 1% (um por cento) sobre a avaliação, pelo exequente; Remição ou suspensão, comissão de 1% (um por cento) sobre a avaliação, pelo executado.

Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

Tributos: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas



07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Para participar acesse www.teleselimaleiloes.com.br.

Pelo presente edital, ficam os executados, dos executados **ASA TRANSPORTE LTDA, LUCELENA DA COSTA MESQUITA e MARCOS GUIMARAES DE MESQUITA**, intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Rio Verde - GO, 9 de julho de 2026

Renata Facchini Miozzo
Juíza de Direito

Luciana Marques
Escrivã Titular

Ana Marcia Vieira Cabral
Porteira do Auditórios

Av. Universitária, s/n, Qd. 07 - Edifício do Fórum, Bloco B, Tocantins, Rio Verde-Go - CEP: 75.909-468 - Fone: 64.3611.8735

Valor: R\$ 3.910,86
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
RIO VERDE - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: Geoliano de Souza Lima - Data: 10/07/2026 11:22:48





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 40.052

Página: 1 de 4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER,
Oficial do Registro de Imóveis de Rio
Verde, Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº **40.052**, CNM: **026120.2.0040052-92**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Avenida Adão Motta, Bairro da Gameleira nesta cidade; **PROPRIETÁRIO**: A.M. Agropecuária Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, CGC: 00.326.588/0001-78, representada pelos sócios: Aguilar Ferreira Motta, CPF: 056.427.951-04 e Álvaro Ferreira Motta, CPF: 349.898.201-00, ambos brasileiros, casados, empresários, residentes nesta cidade. "Hum terreno para construção, lote 1.441 da quadra 61, com a área total de 360,00 m², sendo: 12,00 metros de frente, 12,00 metros de fundos, por 30,00 metros na lateral direita e 30,00 metros na lateral esquerda, dividindo pela frente com a Avenida Adão Motta, fundos com o lote 1.443, lateral direita com o lote 1.442 e lateral esquerda com o lote 1.440, ou atuais confrontantes". **REG. ANT**: M.32.775. (Insc. Lot. 92). O referido é verdade. Rio Verde, 09 de maio de 2001. O Oficial:(a) Paiva

R1/M.40.052. Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda, de 29.03.2001, do 1º ofício local, Lvº 574-E, fls. 151, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Margarida Martins Conceição**, brasileira, do lar, Casada, pela Comunhão parcial de bens com Valter da Conceição Palmeira, CPF 374.916.521-15, residentes nesta cidade; por compra feita à A.M. Agropecuária Ltda, já qualificada e legalmente representada; pelo valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e para efeitos fiscais avaliado por R\$1.000,00. Sem Condições. A vendedora declara que o imóvel ora alienado não faz parte de seu ativo permanente. O referido é verdade. Rio Verde, 09 de maio de 2001. O Oficial: (a) Paiva

R2/M.40.052. Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda de 21 de fevereiro de 2003, do 1º ofício local, Lvº 591-E, fls 059, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Marcos Guimarães de Mesquita**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Lucelena da Costa Mesquita, CPF 269.778.001-78, residentes nesta cidade, por compra feita à Margarida Martins Conceição e seu esposo Valter da Conceição Palmeira, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, pedreiro, CPF 374.916.521-15, 117.700.231-00, respectivamente, residentes nesta cidade, pelo valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde, 26 de fevereiro de 2003. O Oficial:(a) Costa

R3/M.40.052. Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda de 23 de junho de 2003, do 1º ofício local, Lvº 593-E, fls 179, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Asa**

nº controle: **41464.64577.7B744.D5A4E**

Certidão - Pedido nº **428.048** - Selo Digital: 00782605042821926800148

| Página:

1 de 4

CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 - Bel. Franklin Wilson Xavier
Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valor: R\$ 3.910,86
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
RIO VERDE - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: Geoliano de Souza Lima - Data: 14/05/2026 15:09:37

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BTELD-J4S75-5GSDV-Y37EB>



Valide aqui
este documentoREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 40.052

Página: 2 de 4

Transporte Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, CGC: 33.624.867/0001-77, representada pelo sócios: Marcos Guimarães de Mesquita e Lucelenada Costa Mesquita, já qualificados, por compra feita à Marcos Guimarães de Mesquita e s/m Lucelena da Costa Mesquita, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, empresários, CPF.:269.778.001-78, 422.579.721-04, respectivamente, residentes nesta cidade, pelo valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde, 03 de julho de 2003. O Oficial:(a)Costa

R4/M.40.052. Nos termos da Cédula de Crédito Comercial de hoje; emitida por: Asa Transporte Ltda, em favor de: Banco do Brasil S/A - local nº 20/00101-4; Venctº: 01.10.2008; Valor: R\$ 40.000,00; Juros: 5,462% a.a.; Forma de Pagtº: 48 prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 01.11.2004 e a última em 01.10.2008; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cédular do 1º grau; e a mesma está registrada no Lvº 3 nº 56.061. O referido é verdade. Rio Verde, 07 de outubro de 2003. O Oficial:(a)Costa

R05/M.40.052. Nos termos do Mandado de Penhora de 29/09/2006, da 2ª Vara Cível local, extraído dos autos nº 4575, de Execução Fiscal, devidamente assinado pela escrevente judiciária Silvana Ferreira Martins Souza; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado em favor do Estado de Goiás; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 1.839.761,97 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos); ficando como depositária pública Célia Ferreira Borges. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 28 de setembro de 2007. O Oficial:(a) Pereira

R06/M.40.052. Nos termos do Mandado de Penhora de 24/08/2006, da 2ª Vara Cível local, extraído dos autos nº 6285, de Execução Fiscal, devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Fernando César Rodrigues Salgado; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado em favor da Fazenda Pública Estadual; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 3.984.377,62 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos); ficando como depositária pública Célia Ferreira Borges. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 28 de setembro de 2007. O Oficial:(a) Pereira

R07/M.40.052. Nos termos do Mandado de Penhora de 23/09/2006, da 2ª Vara Cível local, extraído dos autos nº 4870, de Execução Fiscal, devidamente assinado pela escrevente judiciária Silvana Ferreira Martins Souza; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado em favor do Estado de Goiás; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 353.888,44 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); ficando como depositária pública Célia Ferreira Borges. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 28 de setembro de 2007. O Oficial:(a) Pereira

R08/M.40.052. Nos termos do Ofício 245/2013 de 10.05.2013, autos 6257, protocolo 213328-57.2006.8.09.0137 (200602133283), das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental local, de Execução Fiscal, devidamente assinado pelo M. M. Juiz de Direito Dr. Ricardo

nº controle: 41464.64577.7B744.D5A4E

Certidão - Pedido nº 428.048 - Selo Digital: 00782605042821926800148

| Página:

2 de 4

CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 - Bel. Franklin Wilson Xavier
Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valor: R\$ 3.910,86
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
RIO VERDE - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: Geciliano de Souza Lima - Data: 14/05/2026 15:09:37Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BTELD-J4S75-5GSDV-Y37EB>

Valide aqui
este documentoREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 40.052

Página: 3 de 4

Luiz Nicoli, para constar que o imóvel constante da presente matrícula, foi penhorado em favor do Estado de Goiás, no valor de R\$ 1.839.761,97, ficando como depositário particular Marcos Guimarães de Mesquita ou Lucelena da Costa Mesquita. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 17 de junho de 2013. Selo eletrônico nº. 201306.06051305151310082000488. O Oficial (a) Silva

Av.09/M.40.052 - Protocolo n.º 472.274 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, recebida através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo n.º 202501.2714.03798281-IA-925, Processo n.º 02364272720048090137, emitido pelo(a) Sr(a). Luiz Gustavo do Amaral, da Vara das Fazendas Públicas de Rio Verde/GO, para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** do imóvel da presente matrícula, com base no art.º 247 da Lei n.º 6.015/73 de Registros Públicos. Selo: 00782501213574129840006. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 04 de fevereiro de 2025. O Oficial:

R.10/M.40.052 - Protocolo n.º 483.841 - PENHORA - Procede-se a este registro, nos termos do Ofício n.º 504095520/2023, expedido em 18/08/2025, pela Vara das Fazendas Públicas de Rio Verde/GO, Processo n.º 5607478-82.2014.8.09.0138, Natureza: Execução Fiscal, tendo como Promovente: Prefeitura Municipal de Rio Verde, Promovido(s): Asa Transportes LTDA e Outros, devidamente assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Jesus Rodrigues Camargos, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado em favor da Prefeitura Municipal de Rio Verde, para garantia em andamento no valor de R\$ 3.910,86 (três mil novecentos e dez reais e oitenta e seis centavos), ficando como fiel depositário: José Augusto Ferreira Cruvinel Guerra, depositário público. Selo: 00782508222848529700146. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 29 de agosto de 2025. O Oficial:

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade.

Rio Verde/GO, 05 de maio de 2026.

Renata Aparecida Castro Rodrigues Silva
Suboficiala

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

nº controle: 41464.64577.7B744.D5A4E

Certidão - Pedido nº 428.048 - Selo Digital: 00782605042821926800148

| Página:

3 de 4

CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 - Bel. Franklin Wilson Xavier
Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valor: R\$ 3.910,86
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
RIO VERDE - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: Geoliano de Souza Lima - Data: 14/05/2026 15:09:37

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BTELD-J4S75-5GSDV-Y37EB>



Valide aqui
este documentoREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 40.052

Página: 4 de 4

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R\$ 98,35
Taxa Judiciária: R\$ 19,99
Fundos: R\$ 23,96
ISS: R\$ 4,90
Valor Total: R\$ 147,20



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00782605042821926800148
Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BTELD-J4S75-5GSDV-Y37EB>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

nº controle: 41464.64577.7B744.D5A4E

Certidão - Pedido nº 428.048 - Selo Digital: 00782605042821926800148

Página:

4 de 4

CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 Bel. Franklin Wilson Xavier
Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435